

Aos dezassete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Resende, constituída pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro António Manuel Leitão Borges, e pelos Vereadores Senhores António Silvano de Moura, Professor António Luís Pinto Marques, Professora Maria Dulce Pereira, Engenheiro Fernando Jorge Teixeira, Doutor Alexandre Lourenço Correia e Engenheiro João Frederico Lourenço Perpétuo.-----

**HORA DE ABERTURA:** - Eram dez horas e trinta minutos quando o Excelentíssimo Presidente da Câmara deu início à reunião.-----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** Tinha sido aprovada em minuta na sua quase totalidade, distribuída uma sua fotocópia previamente a cada membro e nesta reunião foi assinada e aprovada na parte em falta.-----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-** A Câmara tomou conhecimento de que as receitas orçamentais constantes do Resumo Diário da Tesouraria, respeitantes ao dia útil anterior eram de quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e oito euros e noventa e sete cêntimos e as operações de tesouraria de quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e um euros e noventa e um cêntimos.-----

Tomou também conhecimento de que desde o início do ano houve de **receita** quinhentos e cinquenta e um mil e vinte e dois euros e onze cêntimos, de **despesa cabimentada** seis milhões e quarenta e um mil setecentos e setenta e um euros e sessenta e dois cêntimos e de **despesa paga** oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos.-----

**COMPETÊNCIA DELEGADA:** - Foi presente a lista dos assuntos despachados ao abrigo da competência delegada a que se refere o artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

**Tomado conhecimento.**-----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - Pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara foi dada a palavra ao único munícipe inscrito **Senhor Fernando Alberto Pinto**, residente no Lugar do Serradinho, Freguesia de Cárquere, que falou relativamente ao Serviço de Urgência no Centro de Saúde de Resende, questionando se era ou não verdade o seu encerramento, pois a população estava muito preocupada. **O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** respondeu que teve uma conversa com o Senhor Ministro da Saúde tendo este informado que o assunto está em estudo.-----

Ainda sobre o mesmo assunto foi registada a seguinte intervenção do **Senhor Vereador Professor António Marques:** “**Rede de Serviços de Urgência dos Estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde:** Há uns tempos a esta parte temos assistido ao encerramento do Serviço de Urgência de alguns estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde, um pouco por todo o país; Consta-se que está para breve uma reforma da rede de Serviços de Urgência dos estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde; Neste momento preocupa-nos o Concelho de Resende; Seria uma perda muito grande para as populações de Resende, se o Serviço de Urgência de Resende vier a encerrar nos próximos tempos, o prejuízo será por certo, muito elevado; Se tal vier acontecer, em caso de necessidade, as pessoas serão levadas provavelmente para Lamego, Penafiel, Viseu, Vila Real ou Porto. Quantas vidas se vão perder em caso de manifesta urgência com o encerramento do Serviço de Urgência do Centro de Saúde de Resende? Não há dúvida, que uma coisa é ser-se assistido no Centro de Saúde de Resende e depois ser transferido para outra unidade hospitalar, como se faz actualmente; outra

coisa muito diferente será o encerramento deste serviço, obrigando as pessoas a ter que se deslocar das suas residências para a tais unidades hospitalares que referi; Não será preciso ter conhecimento de Medicina para entenderem que seria grande o prejuízo das populações de Resende se vier a concretizar a segunda hipótese; Pelo exposto: Pergunto ao Senhor Presidente se sabe de alguma coisa, mesmo de forma oficiosa? Quais as medidas que entende tomar se a segunda hipótese estiver na iminência de se concretizar.-----

**O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** prestou os seguintes esclarecimentos: "Tem de haver alguma calma. Tenho acompanhado o assunto. Devo dizer que os SAP irão fechar nas cidades e permanecerão abertos nas zonas mais isoladas. Estou preocupado. O Senhor Ministro da Saúde vem à região durante o mês de Janeiro e irá falar com os Presidentes de Câmara. Continuamos a ter algumas dificuldades em termos de acessibilidades e as condições sócio-económicas não são as melhores.-----

**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/AMPLIAÇÃO DE NÚMERO DE COMPARTES:** - Foi presente para reapreciação o requerimento em nome de Alda Rodrigues Pinto Ferreira no qual solicitava certidão comprovativa de não haver inconveniente na constituição de compropriedade do prédio denominado Salgueiro, sito nos limites de Forjães, com a área de 2 400 m2, a confrontar de Norte com Francisco Pinto Leitão, de Sul e Poente com Tomás Borges e de Nascente com o Ribeiro, inscrito na matriz rústica sob o artigo 147, da freguesia de Resende, o qual tinha sido informado desfavoravelmente. Agora os serviços técnicos prestaram a seguinte informação: "a informação técnica que a seguir se produz tem por base o parecer elaborado em 2005/11/24 pela Doutora Cesaltina Dias, dos serviços jurídicos desta Câmara Municipal, para o requerimento apresentado pela Srª Maria de Almeida Pereira em 2005/10/17. De acordo com este parecer jurídico, não será de aplicar na apreciação destes pedidos o conceito de unidade mínima de cultura e as regras constantes do regime de emparcelamento e fraccionamento de prédios rústicos, tal como foi veiculado a título exemplificativo pela CCDR-C (parecer nº. 286/03 e pela revista da ATAM), sendo no entanto de se verificar no local da existência de indícios de fraccionamento físico dos prédios em causa. Em 2005/12/22, fiscalização informa que não foram encontrados no local quaisquer indícios de fraccionamento físico do prédio em causa. Neste contexto, não se vê inconveniente em certificar em conformidade, ou seja, não há inconveniente na celebração do negócio jurídico em causa, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº. 91/95, de 2 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 64/2003, de 23 de Agosto causa". O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico informou que será de certificar em conformidade com o pretendido.-----

**Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.**-----

**PROPOSTA DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RESENDE - "CEIA DE NATAL DO BOMBEIRO/2005".**-----

**PROPOSTA**-----

Face ao ofício n.º78/2005, de 20 de Dezembro, recebido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Resende, a solicitar uma comparticipação nas despesas com a Ceia de Na tal aos Bombeiros do Corpo Activo e Quadro de Honra; e-----

-Considerando os relevantes serviços que no dia a dia são prestados pelo Corpo de Bombeiros da Associação à comunidade de Resende no socorro de pessoas e bens; e-----

- Considerando o interesse municipal da actividade desenvolvida,-----

**PROPONHO**-----

Que a Câmara Municipal de Resende delibere atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Resende uma comparticipação de 1,617,00 euros, correspondente a 50% do total de despesas, destinada à Ceia de Natal/2005 dos Bombeiros do Quadro Activo e do Quadro de Honra da mesma Associação. Paços do Município de Resende, 3 de Janeiro de 2006.O Presidente da Câmara Eng.º António Leitão Borges.-----

**O Senhor Vice-Presidente declarou-se impedido de participar na votação, por fazer**

**parte dos Órgãos Sociais (Presidente da Assembleia Geral) da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Resende, sendo a proposta aprovada por unanimidade dos presentes.**-----

Foi presente um requerimento em nome de **José Pinto Gomes Cardoso**, residente no Lugar de S. Domingos – Resende, a solicitar permissão de poder utilizar o cano desactivado que conduzia a água de Santa Comba até Penozém, actualmente não utilizado entre Sarges e Penozém. Os Serviços da Divisão Urbana e Promoção Económica, informaram que o tubo está desactivado temporariamente podendo ser utilizado nas seguintes condições: qualquer rebentamento ou fuga que venha a existir durante a sua utilização pelo requerente, terá de ser reparado pelo mesmo, ficando a seu cargo as despesas; se a autarquia vier a necessitar da utilização do tubo, este terá de ser disponibilizado de imediato pelo requerente, só o podendo utilizar novamente quando os Serviços de Águas informarem nesse sentido. Os Serviços Jurídicos acrescentaram que a água pretendida deve ser destinada somente para rega. Como a Tabela de Taxas, Tarifas e Outros Preços em vigor não prevê qualquer taxa pela utilização deste tipo de infra-estruturas, nem existe qualquer outro Regulamento Municipal que verse sobre o assunto, e sendo favorável a decisão, deverá ser celebrado contrato de comodato, do qual devem constar obviamente as citadas condições.-----

**Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido e celebrar o respectivo contrato de comodato.**-----

**PROTOCOLO COM AS ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO - PROJECTOS DA REDE EM BAIXA:** Relativamente a esta matéria foi presente o referido protocolo, cujo teor se transcreve: "**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ELTO DOURO, S.A. E MUNICÍPIO DE RESENDE, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM BAIXA** entre Primeiro Outorgante: Município de Resende, com sede na Av. Rebelo Moniz, 4660-212 Resende, pessoa colectiva n.º 506 349 381, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Resende, Eng. António Borges e Segundo Outorgante: Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., abreviadamente designada por AMTAD, com sede na Av. Osnabruk n.º 29, em Vila Real, pessoa colectiva n.º 505 863 901, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Alexandre Chaves.. Considerando que, apesar do grande esforço do Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais de Trás-os-Montes e Alto Douro S.A. E dos Municípios desta região verifica-se ainda a necessidade de proceder a investimentos na execução de infra-estruturas de distribuição de Água, Drenagem e Tratamento de Águas Residuais por forma a atingir os níveis de atendimento a que o país se propõe. Considerando que, com um rigoroso planeamento atempado, é possível dar os passos necessários para atingir os níveis de atendimento desejados. Considerando que é necessário racionalizar os custos, melhorar a articulação entre as diversas infra-estruturas e sistemas existentes, melhorar o aproveitamento dos recursos, a eficiência e a produtividade. Considerando que, o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais de Trás-os-Montes adquiriu competências, conhecimento e capacidade técnica que deve disponibilizar para melhor servir a região e o concelho em benefício dos seus habitantes. Considerando o actual estado de desenvolvimento do Sistema Multimunicipal, estado de conservação das redes de distribuição de água e de drenagem de águas residuais, estão reunidas todas as condições para uma eficaz e vantajosa cooperação entre Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro S.A. E a Câmara Municipal de Resende, celebrando-se o presente protocolo de colaboração. **Cláusula Primeira** Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro S.A. Fica responsável, pela elaboração dos estudos e projectos de ampliação de todos os Sistemas de Abastecimento de água, Drenagem e Tratamento de Águas Residuais existentes ou planeados no Município de Resende. **Cláusula Segunda** Competirá ainda às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro S.A.&gt.encontrar as fontes de financiamento no âmbito

do IV QCA para elaboração dos estudos e projectos de execução, para o que contará com o apoio do Município de Resende. **Cláusula Terceira** As partes acordam em desenvolver as formas de cooperação, no âmbito da gestão do ciclo urbano da água, julgadas mais convenientes e de acordo com as políticas governamentais para o sector. Este protocolo, assinado nos Paços do Concelho de Resende aos 20 dias do mês de Janeiro de 2006, entra nesta data em vigor e vigorará até que qualquer das partes o denuncie com 30 dias de antecedência. Pelas Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro -----

Dr. Alexandre Chaves (Presidente do Conselho de Administração) Pela Câmara Municipal de Resende – Eng.º António M. Leitão Borges (Presidente da Câmara Municipal)".-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo.**-----

**CENTRO ESCOLAR DE SÃO MARTINHO DE MOUROS:** - Foi presente uma informação do Engenheiro Paulo Rocha a informar que no início da obra indicada em título, imediatamente após a sua implantação no local, em altimetria e planimetria, verificou-se que a mesma não poderia cumprir o definido no projecto pois não tinham sido contemplados os referidos muros de suporte para sustentação da plataforma de implantação da obra. Foi então solicitado aos projectistas solução para este problema, tendo os mesmos sugerido a execução dos referidos muros de suporte, que por erro não foram contemplados no projecto. No entanto, após análise a nível económico e de impacto ambiental, verificou-se que tal solução traria graves inconvenientes para o Dono-da-obra. Foi então proposto pelo Dono-da-obra aos projectistas uma alteração ao projecto, que seria a diminuição da cota de implantação da obra em 3,20 m, o que diminuiria significativamente o custo da obra, assim como o seu impacto ambiental provocado pelos muros suporte. Mesmo assim, terão de ser realizados muros de suporte, de menor dimensão, para criar a plataforma de implantação da obra, de acordo com o pormenor enviado pelo projectista (Anexo I). Realizou-se então a quantificação/orçamentação para os muros de suporte supra mencionados (Anexo II), sendo o preço unitário do betão armado 150,00/m3, preço este apresentado na proposta.-----

**O Senhor Vereador Professor António Marques** questionou porque razão aqueles muros tinham de ser executados ao que o **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** respondeu que inicialmente o projecto previa taludes e que como a DREN exigia a abertura de uma via, era assim a única forma da obra ser bem implantada. Informou, ainda, que o projecto em causa era financiado Plano Operacional de Educação (POE).-----

O Senhor Vereador Professor António Marques disse que votava a favor em função da explicação que lhe tinha sido dada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara.-----

**Aprovado, por unanimidade.**-----

**CENTRO DE NOITE E APOIO SOCIAL DE SÃO ROMÃO DE AREGOS - 1.ª FASE- ERROS E OMISSÕES:** - Foi presente uma informação do Engenheiro Paulo Rocha a comunicar que foi contestada pelo empreiteiro a apreciação realizada pelos projectistas dos erros e omissões de projecto (Anexo I). Após a realização de uma reunião e tendo aferido algumas das medições dos erros e omissões de projecto (Anexo II) verificou-se que o valor total de erros a considerar é de vinte e um quinhentos e setenta e sete euros e setenta e seis cêntimos e de omissões é de onze mil setecentos e noventa e três euros e trinta e nove cêntimos, sendo o valor total de ambos de trinta e três mil e trezentos e setenta e um euros e quinze cêntimos, o que equivale a vinte e quatro vígula vinte e oito por cento do valor do contrato inicial. Assim propõe a aceitação pelo Dono da obra da listagem apresentada no Anexo II que caso seja aceite pelo Dono-da-obra a listagem de erros e omissões apresentadas no anexo II, que a mesma seja comunicada ao empreiteiro, e que se solicite novamente aos projectistas uma reunião de obra para a resolução de algumas questões respeitantes à mesma.-----

Relativamente a esta matéria foi registada a seguinte intervenção do **Senhor Vereador Professor António Marques:** 1) Refere a informação que o Senhor Arquitecto João Coimbra

só viria à reunião após a regularização do pagamento dos seus honorários. Foi realizada a reunião sem a presença dos projectistas. Porque razão não foram pagos os tais honorários? De quem é a responsabilidade? Pergunto à semelhança do que fiz no assunto anterior, de quem é a responsabilidade do valor total de "erros a considerar de 21.577,76 euros e de omissões de 11 793,39 euros, o que equivale a 24,28% do valor do valor do contrato inicial, nos termos do Art.º45º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março"? Preocupa-me, também o facto de na proposta dos serviços se solicite novamente "aos projectistas uma reunião de obra para a resolução de algumas questões respeitantes à mesma". Como não estiveram na dita reunião, poderão aparecer mais alterações (erros e omissões), que terão de ser mínimas para não ultrapassarem os tais 25% previstos no Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março? Para se colocar a concurso a 2.ª Fase é porque a 1.ª Fase está concluída. Cabe-me também perguntar, em termos de pagamento ao empreiteiro, qual é a situação?-----

**O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** prestou ao Senhor Vereador os seguintes esclarecimentos: "A responsabilidade é dos Projectistas que não têm respondido às questões que lhes foram solicitadas e como tal nós seguimos algumas situações de incumprimento. Não há nada a esconder. As omissões no valor de 24,28% irão para 6% ou 7% no total da obra."-----

**Aprovado, por unanimidade.**-----

#### **CENTRO DE NOITE E APOIO SOCIAL DE SÃO ROMÃO DE AREGOS – 2.ª FASE:**

- Foi presente uma informação do Engenheiro Paulo Rocha a comunicar que se encontram reunidas as condições necessárias para a promoção dos procedimentos de contratação da referida empreitada, e considerando que: o prazo de execução da empreitada é de duzentos e setenta dias, contados da data de sua consignação; o preço base do procedimento é de duzentos e quinze mil euros, tendo o mesmo enquadramento e dotação orçamental conforme documento em anexo; A empreitada seguirá o regime de Preço global; A contratação da empreitada deverá ser precedida de Concurso Público, em conformidade com os modelos de documentos aprovados pelo Presidente da Câmara; O procedimento de contratação da empreitada observa os termos dos documentos modelo aprovados para aquele tipo de procedimento; o critério de adjudicação é o preço mais baixo; anexa-se o processo de concurso constituído por projecto, caderno de encargos, plano de segurança e saúde e programa de concurso. Assim propõe-se, que se aprove a abertura de Concurso Público para a empreitada de "Centro de Noite e Apoio Social de S. Romão - 2ª Fase", nos termos supra descritos; A composição das comissões de abertura do concurso e de análise das propostas é a seguinte: Sr. Vice-Presidente António Silvano Moura (presidente), Dr. António Pinto (secretário), Sr.ª Aldina Guedes (vogal) e Sr.ª Maria João (suplente); Comissão de análise das propostas: Sr. Vice- Presidente António Silvano Moura (presidente), Dr. Jorge Sala (secretário), Eng.º António Trindade (secretário); Eng.º Paulo Rocha (suplente).-----

Sobre este assunto o Senhor Vereador Professor António Marques disse: "Se no desenrolar da 2.ª Fase da empreitada surgirem mais erros e omissões, concerteza que se a 1.ª Fase e a 2.ª Fase fossem uma única empreitada, ultrapassar-se-ia o previsto no Art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março. Mais uma vez questiono para a responsabilidade de tais factos, e por isso antes de se colocar a concurso a 2.ª deve-se verificar se o projecto está devidamente elaborado."-----

**Aprovado por unanimidade** tendo o Senhor Vereador Professor António Marques apresentado a seguinte declaração de voto: "O meu voto é a favor. No entanto sugiro que se passe a "pente fino"o presente projecto, para que não aconteça a mesma situação como a que ocorreu na 1.ª Fase."-----

#### **OBRAS DE RESTAURO DA CAPELA DE SANTA ANA EM SÃO MARTINHO DE**

**MOUROS:** - Foi presente um ofício da Fabrica da Igreja de São Martinho de Mouros a solicitar que as obras de restauro da Capela de Santa Ana, sejam integradas na obra de requalificação da zona histórica de São Martinho de Mouros. A Técnica Superior de 1ª

Classe/Jurista, Doutora Cesaltina Dias, informou que se a Câmara Municipal reconhecer interesse municipal na obra em questão poderá integrá-la na obra de requalificação de São Martinho de Mouros, pelo que se for para incluir este restauro na obra deverá ser dado conhecimento ao projectista, com toda a brevidade possível, submetendo posteriormente essa decisão a ratificação.-----

Sobre o assunto em questão o Senhor Vereador Professor António Marques referiu: “Concordamos com a realização das obras de restauro da Capela de Santa Ana, uma vez que, até está situada no espaço de intervenção do arranjo urbano do Centro Histórico de São Martinho de Mouros. Aproveitamos a ocasião para reafirmarmos mais uma vez, que esta intervenção, fica incompleta se não se estender da Calçada até à Zona Envolvente da Igreja Românica de São Martinho de Mouros, um exemplar único e de grande valor patrimonial.”.---

**Aprovada a ratificação, por unanimidade.**-----

**ARRANJO URBANO NO CENTRO HISTÓRICO DE SÃO MARTINHO DE MOUROS – Processo de Concurso – Empreitada – Procedimento de contratação: -**

Relativamente a este assunto foi presente a seguinte informação do Engenheiro Paulo Rocha: “Encontrando-se reunidas as necessárias condições para a promoção dos procedimentos de contratação da empreitada de “Arranjo Urbano no Centro Histórico de S. Martinho de Mouros”, e considerando que: a) O prazo de execução da empreitada é de 180 dias, contados da data da sua consignação; b) O preço base do procedimento é de 570 000,00 euros (quinhentos e setenta mil euros), tendo o mesmo enquadramento e dotação orçamental conforme documento em anexo; c) A empreitada seguirá o regime de Preço Global; d) A contratação da empreitada deverá ser precedida de Concurso Público, em conformidade com os modelos de documentos aprovados pelo Presidente da Câmara; e) O procedimento de contratação da empreitada observa os termos dos documentos modelo aprovados para aquele tipo de procedimentos; f) O critério de adjudicação é o preço mais baixo; g) Anexa-se o processo de concurso constituído por projecto, caderno de encargos, plano de segurança e saúde e programa de concurso. **Propõe-se** : I) Que se aprove a abertura do Concurso Público para a empreitada de “Arranjo Urbano no Centro Histórico de S. Martinho de Mouros”, nos termos supra descritos; II) A seguinte composição das comissões de abertura do concurso e de análise das propostas: **Comissão de Abertura do Concurso:** Sr.Vice - Presidente António Silvano Moura (presidente); Dr. António Pinto (secretário); Sr.<sup>a</sup> Aldina Guedes (vogal); Sr.<sup>a</sup> Maria João (suplente). **Comissão de análise das propostas:** Sr.Vice – Presidente António Silvano Moura (presidente); Dr.Jorge Sala (secretário); Eng.º António Trindade (vogal);Eng.º Paulo Rocha (suplente).”-----

**Aprovado, por unanimidade.**-----

**CENTRO ESCOLAR DE RESENDE:** - Foi presente uma informação do Engenheiro Paulo Rocha a comunicar que se encontram reunidos as condições para aprovação do projecto indicado em título.-----

Acerca desta matéria o **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** referiu: “O projecto do Centro Escolar de Resende está concluído, embora falte fazer a aquisição de uma pequena parte dos terrenos, pois a maior parte deles pertencem à Câmara. Teremos financiamentos ainda este ano para esta obra. É um concelho que andou durante sessenta ou setenta anos sem investir na Rede Escolar. Conseguimos evitar o fecho das Escolas de Cárquere, Arêgos e Barrô, mas não conseguimos fazer o mesmo com Feirão e Moumiz. Ficaremos com dois Centros Escolares e cerca de oitenta por cento dos alunos ficarão com boas condições.”-----

**A Senhora Vereadora Professora Dulce Pereira** interveio dizendo que já tinha falado com o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara no sentido de resolver a situação dos restantes vinte por cento da população escolar, tendo sido informada que a mesma seria resolvida.-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de execução e iniciar a negociação para aquisição dos terrenos em falta.**-----

**CALCETAMENTO DO ADRO E SUBSTITUIÇÃO DO PAVIMENTO DA CAPELA DE SANTA CATARINA, EM CANTIM - S. MARTINHO DE MOUROS:** - Foi novamente presente um ofício da Paróquia de S. Martinho de Mouros, que já foi presente na reunião de vinte e um de Dezembro de dois mil e cinco agora para conhecimento com um orçamento apresentado pelo Fernando Vieira Pinto para a execução do trabalhos no valor de quatro mil novecentos e cinquenta e cinco euros .-----

**Deliberado, por unanimidade, executar os trabalhos nos termos da informação dos serviços.**-----

**ARRANJO DA ZONA ENVOLVENTE À PONTE DA LAGARIÇA:** - Foi presente um ofício do empreiteiro a solicitar a prorrogação do prazo por mais sessenta dias, devido às condições climáticas adversas. O Senhor Engenheiro Paulo Rocha informou que, efectivamente, existira algumas condicionantes que provocaram o atraso da obra, não só as condições climáticas, conforme mencionado pelo empreiteiro, mas também algumas alterações introduzidas ao projecto, sugeridas pelo projectista no decorrer da obra. Assim propõe: que seja concedida uma prorrogação graciosa do prazo da obra ao empreiteiro, pelo prazo de sessenta dias, devendo a obra estar terminada em dois de Março de dois mil e seis.--

**Aprovada a prorrogação graciosa do prazo, por unanimidade.**-----

**AQUISIÇÃO DE UMA CARRINHA DE NOVE LUGARES PARA AS CAMADAS JOVENS DO GRUPO DESPORTIVO DE RESENDE – PROPOSTA:** - Relativamente a este assunto foi presente a proposta, cujo teor se transcreve: “Considerando que a prática de actividades desportivas, constitui um importante factor de equilíbrio, bem estar e desenvolvimento dos cidadãos, enquanto promotora de hábitos e estilos de vida saudáveis;

Considerando que é de todo o interesse a actividade que vem sendo desenvolvida pelo Grupo Desportivo de Resende, e muito particularmente no que se refere às camadas jovens, cuja adesão é expressiva; Considerando que a aquisição de uma viatura de 9 lugares, tornará possível o transporte de muitas das crianças e jovens, que integram aquelas camadas, para os jogos e treinos respectivos; Considerando que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro; **PROPONHO** que a Câmara delibere, no uso da citada competência, subsidiar o Grupo Desportivo de Resende, com vista à aquisição de uma viatura de 9 lugares, marca Hyundai (potência – 140cv), com 48 prestações mensais de 787,17 euros, que inclui o seguro respectivo, sendo a primeira entregue de imediato e as restantes no dia 20 de cada mês, nas condições a seguir indicadas, que constituem obrigações daquele Grupo Desportivo e que constarão do protocolo de colaboração a assinar, cuja minuta se anexa: - Manutenção, abastecimento outras despesas correntes inerentes ao uso da viatura; - Inscrição na viatura de publicidade do Município, cujo teor será indicado pela Presidência desta Câmara; - Perante condições excepcionais, deverá ser cedida a viatura à Câmara Municipal de Resende; - Fazer prova, perante a Câmara Municipal de Resende e até 15 de Janeiro de cada ano, da entrega pontual das prestações, e no final do contrato de leasing, a celebrar por aquele Grupo, comprovar que a viatura se encontra registada a seu favor, sob pena de restituir todas as importâncias entregues pela Câmara ao abrigo do presente protocolo. Paços do Município de Resende, 2006-01-13. O PRESIDENTE DA CÂMARA, (Eng.º António Borges).”-----

Sobre este assunto o **Senhor Vereador Professor António Marques** disse : “Em primeiro lugar quero solicitar ao Senhor Presidente da Câmara quais as condições que a Câmara impõe ao Grupo Desportivo de Resende? De seguida referir e conforme o fiz na última reunião, o excelente trabalho que se está a realizar Grupo Desportivo de Resende, e como tal concordamos com esta aquisição. No entanto a ser aprovada esta proposta, na nossa opinião levantam-se as seguintes questões: 1 - O Grupo Desportivo de Resende, utilizará esta viatura nas deslocações que se realizarem com as Camadas Jovens – Treinos/Sessões de preparação de jogos; Estas deslocações e bem serão participadas pela Câmara Municipal – valor da

aquisição da carrinha de 9 lugares; 2 – Por outro lado outras Associações do mesmo género (com Camadas Jovens – Clube Desportivo de São Martinho de Mouros e Secção de Ténis de Mesa dos Bombeiros Voluntários de Resende, etc.) se necessitarem e requisitarem as viaturas municipais, continuarão a pagar o previsto no Regulamento? Será justa esta situação? 3 – Mas, há no concelho, outras Associações de cariz Cultural, Bandas, Ranchos Folclóricos, etc., que têm nas suas fileiras muitos jovens. Se requisitarem as viaturas municipais para o desenvolvimento das suas actividades, vão continuar a pagar o previsto no Regulamento Municipal. Será justo que assim aconteça? Neste sentido, propomos que a Câmara apresente uma proposta que vise um tratamento semelhante para todas as Associações do concelho.”.---

**O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** prestou os seguintes esclarecimentos: “A carrinha é destinada ao Grupo Desportivo de Resende. O que este Grupo Desportivo está a fazer não se assemelha a nenhum outro Grupo. Os nossos recintos desportivos são uma miséria e a única maneira de os ajudar é com uma discriminação positiva, como a que estamos a fazer. Este Grupo Desportivo vai continuar a pagar como qualquer outra Associação, nos termos do Regulamento Municipal. Se pudesse dar às Associações em vez de numerário, outros meios, acharia muito melhor. Em vez de dar dinheiro às Bandas gostaria mais de comprar o instrumental. Compreendo as dificuldades que tem o Grupo Desportivo de Resende e entendo que se estivesse em pé de igualdade com outras Associações teríamos de dar muito do que o que damos ou foi dado no passado. Se algum Grupo do concelho atingir o mesmo nível que o Grupo Desportivo de Resende, também será contemplado da mesma maneira..”.

**O Senhor Vereador Engenheiro Fernando Teixeira** interveio dizendo que o Grupo Desportivo de Resende era o mais antigo do concelho e era o que mantinha as Camadas Jovens há mais tempo e acrescentou que o Grupo Desportivo de São Martinho de Mouros só este ano é que tinha criado as Camadas Jovens.

**Submetida a proposta à votação foi a mesma aprovada, por unanimidade dos presentes, tendo-se declarado impedido de participar na votação o Senhor Vice-Presidente, por fazer parte dos Órgãos Sociais (Presidente da Assembleia Geral) do Grupo Desportivo de Resende.**

**CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ACTIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – ANO 2006**

**PROPOSTA DO JÚRI, ELABORADA NOS TERMOS DO Nº4, DO ARTIGO 7º DAS NORMAS PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ACTIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL**

**CANDIDATURAS CONTEMPLADAS**

CANDIDATO	PROJECTO/PROG. ANUAL	APOIO A CONCEDER (a)
1- Rancho de Danças e Cantares de São Cipriano	Programa anual	2.500
2- Agrupamento 780 do Corpo Nacional de Escutas	Rumo ao futuro	2.500
3- Casa do Povo de Resende	Animação e cultura ao serviço do povo	5.000
4- Agrupamento 1096 do Corpo Nacional de Escutas	Construir o futuro sobre os alicerces do passado	2.500
5- Casa do F. C. Porto – Dragões de Resende	Os dragões e a juventude	1.000
6- Casa do F. C. Porto – Dragões de Resende	Os dragões e os emigrantes	1.000
7- Casa do F. C. Porto – Dragões de Resende	Os dragões e a comunidade	5.000
8- Associação Recreativa e Desportiva de Cárquere	Programa anual	2.500
9- Associação Cultural da Juventude de Cárquere	Programa anual	500
10- Associação Cultural da Juventude de Cárquere	Festa da juventude 2006	500
11- Grupo Cultural e Desportivo de Santa Maria de Cárquere	Programa anual	6.500
12- Rancho Folclórico de Stª Maria de Barrô	Programa anual	2.500
13- Grupo Folclórico e Etnográfico de São Pedro de Paus	Programa anual	6.500
14- Irmandade S. Francisco Xavier	Promover a dança	Sem disponibilidade
15- Irmandade S. Francisco Xavier	Escola de música e jornal Ventos da Mogueira	1.500

16- Rancho Folclórico e Etnográfico de São Miguel de Anreade	Atelier's educativos, culturais e recreativos	Sem disponibilidade
17- Rancho Folclórico e Etnográfico de São Miguel de Anreade	Intercâmbio cultural	Sem disponibilidade
18- Rancho Folclórico e Etnográfico de São Miguel de Anreade	Plano anual – A cultura popular	6.500
19- Clube Fluvial e Florestal de Resende	Desporto e cultura ao serviço do povo	2.500
20- Grupo Social de São Cipriano	Cultura do linho	2.500
21- Banda Musical de São Cipriano “A Nova”	Qualificar para melhorar	6.500
22- Associação de Caçadores das Quelhas	Programa anual	1.000
23- Bombeiros Voluntários de Resende	Viva o desporto – Ténis de mesa	1.000
24- Bombeiros Voluntários de Resende	A ginástica dos bombeiros	Sem disponibilidade
25- Grupo Cultural e Desportivo de Santa Maria de Cárquere	Feira medieval - 2006	1.000
26- Clube Náutico de Caldas de Arêgos	Campeonato nacional de voleibol – séniores masculinos	3.000
27- Associação de Ténis de Mesa do Distrito de Viseu	Plano de actividades Época 2005/06	3.000

(a) Nestes subsídios estão excluídas quaisquer despesas para investimento e neles estão incluídos todos os tipos de apoio a conceder pela autarquia para o ano 2006, devendo todas as entidades beneficiárias, a título de contrapartida, executar duas acções em parceria com a autarquia. O pagamento das verbas atribuídas efectuar-se-á em função da disponibilidade de tesouraria. Foi ainda tida em consideração a globalidade dos pedidos apresentados por cada entidade.

**CANDIDATURAS NÃO CONTEMPLADAS**

CANDIDATO	PROJECTO/PROG. ANUAL	OBSERVAÇÃO
1- Associação de Caçadores e Pescadores da Cerca	Programa anual	Não formula qualquer pedido
2- Miguelanjo – Associação Social, Cultural, Desportiva e Recreativa da Paróquia de S. Miguel de Anreade	Anreade em movimento	A candidatura reporta-se ao ano 2005

**CANDIDATURAS EXCLUÍDAS POR NÃO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 6º DAS NORMAS**

CANDIDATO	PROJECTO/PROG. ANUAL
1- Associação da Freguesia de Paus – Desporto, Cultura e Lazer	Paus em movimento
2- Associação da Banda de Música da Casa do Povo de S. Cipriano “A Velha”	Escola de música RÉFALÁ
3- AJAO – Associação de Jovens e Amigos de Ovadas	Programa anual
4- Grupo Coral de Resende	Programa anual
5- Grupo Desportivo de Santa Maria de Cárquere	Época desportiva 2005/2006
6- Clube de Pesca de Competição de Resende	Programa anual
7- Clube de Caça e Pesca de S. Cristovão - Felgueiras	Programa anual

**NOTA:** Propõe-se que, relativamente às candidaturas não contempladas e às candidaturas excluídas por não cumprimento do artigo 6º das normas (candidaturas apresentadas fora de prazo), os candidatos sejam notificados para, nos termos legais, se pronunciarem sobre a tendência de indeferimento.

**Em anexo:** Fichas individuais de apreciação das candidaturas

Paços do Município, 11 de Janeiro de 2006

O Júri,

Engº António Borges, Presidente da Câmara)

(Profª Dulce Pereira, Vereador

(Engº Fernando Teixeira, Vereador)

(Dr. António Pinto, Chefe de Divisão)

(Dr. Jorge Sala, Chefe de Divisão)

Quanto a este assunto foi registada a seguinte intervenção do **Senhor Vereador Professor António Marques**: “A concessão de apoio financeiro às Associações concelhias é sempre um assunto de maior importância e que nos merece as seguintes considerações: 1 – Na última reunião da Câmara Municipal em 03 de Janeiro a propósito da atribuição de subsídios ao Grupo Desportivo de Resende e Clube Desportivo e Recreativo de São Martinho de Mouros o Senhor Presidente da Câmara referiu o seguinte: “Quanto aos subsídios a atribuir às Associações não estarei disponível para “N” deles.”. Quero só dizer ao Senhor Presidente da Câmara que perante a listagem que hoje nos apresenta, dizer que continua disponível não só para “N” mas “N+Y”. Com o decorrer do ano vão aparecer as que compõem o “Z”. 2 – Perguntar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal se o Art. 12.º Fiscalização das normas para a concessão de apoio financeiro tem sido cumprido, e que determina a apresentação de um relatório detalhado? 3 – A proposta que hoje nos apresenta faz referência a tendência de indeferimento sobre as candidaturas de algumas Associações porque foram apresentadas fora de prazo. Pergunto qual a legitimidade do Júri para apresentar tal proposta, quando o Júri tinha 60 dias para deliberar (N.º3 Art.7.º) e não o fez? 4 – Por fim fazer referência a duas candidaturas apresentadas: - uma referente à realização de uma Feira Medieval pelo Grupo Cultural e Desportivo de Santa Maria de Cárquere e que o Júri propõe 1.000 euros; Na minha opinião uma Feira Medieval é uma realização forte e que atrai muita gente. Com 1.000 euros não é possível realizar-se uma actividade com a qualidade que se pretende. Sugiro que a Câmara Municipal por exemplo, se associe a esta Associação no sentido de ser possível realizar uma Feira Medieval de qualidade. - A outra referência, tem a ver com a candidatura do Rancho Folclórico e Etnográfico de Anreade – atelier's educativos, culturais e recreativos – e que na minha opinião é das candidaturas mais bem elaboradas. Tenho por isso, muita pena que na proposta do Júri apareça sem disponibilidade. Entendo que o Júri deveria analisá-la novamente, sob pena de se estar a deitar fora uma proposta de actividade muito interessante.”.

**O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** informou: “Há sempre um grau de subjectividade nestas apreciações. As Bandas e os Ranchos são os que mais retorno dão à Câmara Municipal. O Senhor Vereador sabe que o IGAT é extraordinariamente exigente nestas situações. Há orientações para estes assuntos serem avaliados desta forma. É fácil chegarmos aqui e dizermos que determinada Associação está a receber mais ou menos que outras. Não tenho o direito de impôr padrões de comportamento às Associações e não quero fazer disto “um cavalo de batalha”. A actividade relevante deste ano é a “**Feira da Cereja**” e a “**Feira da Cavaca**”. Temos de ser selectivos, pois o dinheiro não chega para tudo. Quanto à realização da Feira Medieval nós não temos enquadramento histórico para a podermos realizar e entendo que nunca será um evento de forte apelo, uma vez que já temos essas realizações em zonas limítrofes. É necessário definir a actividade da própria Câmara. Quanto ao Rancho Folclórico e Etnográfico de Anreade tem seis mil e quinhentos euros a mais e não tem razão de queixa, pois é um valor significativo.”.

**Aprovado, por unanimidade dos presentes, tendo-se declarado impedido de votar, na parte tocante aos Bombeiros Voluntários de Resende, o Senhor Vice-Presidente, por fazer parte dos Órgãos Sociais (Presidente da Assembleia Geral) da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Resende.**

**MINUTA:-** E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião eram doze horas e trinta minutos, não sem que antes fosse a acta respectiva aprovada em minuta, com excepção da intervenção do Público, Vereadores e Presidente da Câmara. E eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa de Assuntos Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Resende a subscrevi e assino.-----